

**LEI MUNICIPAL Nº 2585 DE 20/08/98
PROJETO DE LEI Nº 2704**

“ TRANSFORMA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - O cargo efetivo de “AUXILIAR ADMINISTRATIVO”, do departamento de Obras, Viação e Urbanismo, desta Prefeitura, a partir de 1º de abril de 1998, passa a denominar-se “ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”, como os vencimentos mensais de R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais), sendo que, seu titular, desenvolverá as seguintes atividades, entre outras, que lhe serão determinadas pela Administração Pública Municipal:

Vistorias domiciliares para liberação de “Habite-se”,
Confecção de cálculos de orçamentos detalhados para execução de Obras públicas,
Levantamento de custo para execução de obras, desenvolvidas pela Prefeitura;
Vistorias em projetos;
Locação de obras;
Levantamento topográfico;
Confecção de desenhos e cálculos topográficos;
Elaboração de projetos de loteamento públicos;
Análise de projetos de loteamentos, apresentados por particulares;
Vistorias “in loco”, para efeito de aprovação de desmembramentos imobiliários particulares;
Locação de vias públicas;
Análise de projetos de construção civil, para efeito de posterior aprovação;
Atendimento ao públicos.

ARTº 2º - O art. 50, da Lei nº 2086, de 23 de dezembro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) fica acrescido do seguinte parágrafo:

PARÁG. 3º - Fica assegurada isonomia de vencimentos para todos os servidores estáveis, que desempenhem funções iguais às de outros servidores, enquanto perdurar o desempenho que originou a isonomia.

ARTº 3º - As despesas adicionais, decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Pres. Tancredo Neves”, 20 de Agosto de 1998.

VER.PRES.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO
OZELIM / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE